PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINOPOLIS DE MINAS-MG
Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal
EM, 16/07/2018
Servidor Responsável

LEI Nº 1.257, DE 16 DE JULHO DE 2018.

"Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fonte de recursos em dotação orçamentária do orçamento de que trata a Lei Municipal nº 1.233, de 14 de dezembro de 2017, conforme abaixo demonstrado:

02.04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.1206.2022 – **MANUT. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica – Ficha 146.....R$ 55.000,00

1.46.00 – Outras Transferências Recursos do FNDE.....R$ 55.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 55.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas – MG, 16 de julho de 2018.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal